ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUARACIABA

# CONCURSO PÚBLICO
# EDITAL Nº 01/2014

O Prefeito em exercício do Município de Guaraciaba – Estado de Santa Catarina, **VANDECIR DORIGON,** no uso das atribuições legais, torna público que se encontram abertas, no período de **19 de agosto a 18 de setembro de 2014** as inscrições para Concurso público destinado à provisão de vagas no quadro efetivo dos servidores do Poder Executivo Municipal e formação de cadastro reserva que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e legislação vigente.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS.

### 1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital de Concurso público é disciplinado pelo art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal n° 1.645/01 e suas alterações, Lei Orgânica Municipal e demais Legislações Pertinentes.

1.1.2. O Concurso público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso público do Município de Guaraciaba - SC, e executado pelo Instituto de Consultoria em Administração Pública – ICAP, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 340, sala 204, Edifício IP, Maravilha - SC, fone-fax (49)3664-3670, endereço eletrônico: http://www.icap.net.br.

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Concurso público serão publicados no site http://www.icap.net.br e Mural Público da Prefeitura Municipal de Guaraciaba-SC.

1.1.4. A inscrição no Concurso público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1. do edital e demais determinações referentes ao Concurso público para certificar-se de que possui todas

as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.5.1 A legislação Municipal de que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site http://www.icap.net.br.

1.1.6. O presente Concurso público é válido pelo prazo de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

1.1.7. São condições para participação no presente Concurso Público:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).
b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar.
c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.
d) Possuir o nível de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão e exigida para o cargo.
e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.8. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso público.

**1.1.9. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Concurso Público em que se inscreveu.**

1.1.20. O Concurso Público será realizado em duas etapas:

a) **Primeira etapa: PROVA ESCRITA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, obrigatória para todos os cargos.**

b) **Segunda etapa: PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório para os cargo de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS**

**1.2 Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação**:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e formação de cadastro reserva, que deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

| **CARGOS** | **VAGAS** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **REMUNERAÇÃO** | **HABILITAÇÃO** |
|---|---|---|---|---|
| **NÍVELALFABETIZADO** | | | | |
| **Motorista *** SERÁ LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E DESEMPENHARÁ SUAS FUNÇÕES NO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE SITUADO NA LINHA OURO VERDE, INTERIOR DO MUNICÍPIO | 01+ CR | 40h | R$1.092,14 | Carteira de habilitação categoria “D” e saber ler |
| **Operadorde Máquinas*** | 01+ CR | 40h | R$1.218,54 | Carteira de habilitação categoria “D” e saber ler |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)** | 01+ CR | 40 h | R$ 823,50 | Alfabetizado |
| **NÍVEL MÉDIO** | | | | |
| **Fiscal Sanitário** | 01+ CR | 40h | R$1.078,30 | EnsinoMédio |
| **NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **Advogado** | 01+ CR | 20 h | R$4.349,75 | Curso Superior em Direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, com 01 (um) ano de experiência na área jurídica.<br>• Para a comprovação de experiência na área jurídica considerar-se-á como experiência o exercício de cargo ou função para os quais seja legalmente exigido formação em direito para o desempenho ( Lei Municipal nº 2718/2014). |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Médico** | 01+ CR | 20h | R$7.366,37 | Formação específica, em nível superior, obtida em instituição credenciada, com habilitação para o exercício da profissão com registro na entidade reguladora da atividade profissional. |
| **Enfermeiro**<br><br>SERÁ LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E DESEMPENHARÁ SUAS FUNÇÕES NO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE SITUADO NA LINHA OURO VERDE, INTERIOR DO MUNICÍPIO | 01+ CR | 40 h | R$2.471,52 | Formação Superior Específica na área |
| **Professor I** | 01+ CR | 20 h | R$1.268,25 | Formação Superior, com Licenciatura Plena Específica* na área de atuação. (Educação Infantil) |

*** Para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação tipo D, conforme exigência do cargo, por ocasião da posse. Na realização da Prova Prática o candidato deverá apresentar habilitação – CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes. (Não**

**serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma).**

**** CR= Cadastro Reserva**

1.2.2.O **CADASTRO RESERVA,** na forma deste Edital, destina-se às novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste concurso público.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. As inscrições para o Concurso Público somente serão efetuadas pela INTERNET, no site www.icap.net.br, no período das 08h00mindo dia 19/08/2014 às 23h59min do dia 18/09/2014.**

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico: www.icap.net.br.
b) Ler e concordar com todas as disposições do presente edital;
c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
d) Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;
**e) Imprimir o boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o seu pagamento nas agências do Banco do Brasil até às 23h59min do dia 19 de setembro de 2014.**

2.2.1.Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet será disponibilizado equipamento com acesso à Internet na Biblioteca Municipal José de Alencar, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 18h.

2.2.2. O atendimento aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos, sendo que o candidato é o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.

2.3. O Município de Guaraciaba - SC e o Instituto ICAP não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros

fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

2.4. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico www.icap.net.br.

2.4.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.4.2. A inscrição somente será confirmada mediante confirmação bancária da quitação do respectivo boleto de pagamento até a data do respectivo vencimento.

2.5. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5.1. A inscrição não poderá ser feita pelo correio ou por meio de fac-símile.

2.5.2. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.6. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita junto ao Departamento de Pessoal do Município de Guaraciaba – SC.

**2.7. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 cargo. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais recente.**

**2.8. O valor da taxa de inscrição será de:**

a) R$ 60,00 (sessenta reais), para os cargos que exigem nível de ensino alfabetizado;

b) R$ 100,00 (cem reais) para os cargos que exigem nível de ensino médio; e

c) R$ 180,00 (cento oitenta reais), para os cargos que exigem nível superior.

2.9. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso público, qualquer que seja o motivo ensejado.

**2.10. Da isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição para os doadores de sangue:**

2.10.1. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567/97 (Doador de Sangue) poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.

2.10.1.1. Equipara-se a doador de sangue, a pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.

2.10.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição (anexo III) deverá ser dirigido à Comissão de Acompanhamento do Concurso público do Município de Guaraciaba – SC e entregue no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC, sito à Rua Ademar de Barros, n° 85, centro, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia do requerimento de inscrição;

b) Comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 03 (três) doações anuais. Para ter direito a isenção, o candidato deve comprovar que realizou, no mínimo, três doações no período de um ano;

c) No caso o subitem 2.10.1.1, documento específico que comprove que o candidato integre a Associação de doadores de Sangue legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minunciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.

2.10.3. A Comissão de Acompanhamento avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público da Prefeitura Municipal de Guaraciaba - SC e no site da empresa executora do certame até o dia 12/09/2014 não sendo encaminhada resposta individual ao candidato, salvo se solicitado.

2.10.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Concurso público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até às 23h59min do dia **19 de setembro de 2014**.

**2.11. Do requerimento de condições especiais**

2.11.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.11.2. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição, no formulário eletrônico de inscrição.

2.11.3. Os candidatos que solicitarem condições especiais serão comunicados através de aviso publicado no endereço eletrônico do Concurso público, www.icap.net.br, do deferimento ou não do pedido.

2.11.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

**3. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Em face do número de vagas oferecidas neste concurso não haverá reserva de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais.

## 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.

4.2. A relação das inscrições deferidas, das inscrições indeferidas e o ato de homologação serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Guaraciaba - SC, e endereço eletrônico da empresa organizadora do certame www.icap.net.br.

## 5. DAS PROVAS

### 5.1. Da prova escrita

5.1.1. A prova escrita será obrigatória a todos os candidatos independente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

**5.1.2. A prova escrita será aplicada no dia 19 de outubro de 2014, em local a ser publicado após a homologação das inscrições no endereço eletrônico da empresa organizadora e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Guaraciaba - SC.**

**5.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 07h20min.**

**5.1.2.2. O fechamento dos portões será às 07h50min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.**

**5.1.2.3. A prova terá início às 08 horas e término às 12 horas.**

5.1.2.4. A relação de ensalamento será publicada após a homologação das inscrições no site www.icap.net.br.

5.1.3. A prova escrita será realizada em uma única etapa, terá a duração de **04 (quatro) horas,** incluído o tempo de orientações para a realização da prova, entrega e preenchimento do cartão de

respostas.

5.1.4. A prova escrita será composta de questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente uma será a correta, e versará sobre conhecimentos gerais e conhecimentos específicos compatíveis com o nível de escolaridade e formação acadêmica , conforme abaixo:

**5.1.4.1. Para os cargos de nível superior (ADVOGADO, MÉDICO, ENFERMEIRO E PROFESSOR) a prova será composta de 40 (quarenta) questões, distribuídas e pontuadas conforme abaixo:**

**a) Conhecimentos gerais - Português: 10 questões**
**b) Conhecimentos específicos para a área a qual se inscreveu:30 questões.**

| DISCIPLINA | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS (Nota) |
|---|---|---|---|
| Conhecimentos Gerais (português) | 10 | 0,25 | 2,50 |
| Conhecimentos Específicos | 30 | 0,25 | 7,50 |
| T O T A L | 40 | | 10,00 |

**5.1.4.2. Para o cargo de nível médio (FISCAL SANITÁRIO) a prova será composta de 30 (trinta) questões, distribuídas e pontuadas conforme abaixo:**

**a) Conhecimentos gerais - Português: 10 questões**
**b) Conhecimentos específicos para a área a qual se inscreveu:20 questões.**

| DISCIPLINA | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS (Nota) |
|---|---|---|---|
| Conhecimentos Gerais (português,) | 10 | 0,30 | 3,00 |
| ConhecimentosEspecíficos | 20 | 0,35 | 7,00 |
| T O T A L | 30 | | 10,00 |

**5.1.4.3. Para ocargo de nível alfabetizado (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEMININO, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS) a prova será composta de 30 (trinta) questões, distribuídas e pontuadas conforme abaixo:**

**a) Conhecimentos gerais - : 15 questões**
**Português : 05 questões**
**Matemática: 05 questões**
**Estudos sociais: 05 questões**
**b) Conhecimentos específicos para a área a qual se inscreveu:15 questões.**

| DISCIPLINA | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS (Nota) |
|---|---|---|---|
| Conhecimentos Gerais (português) | 5 | 0,40 | 2,00 |
| Conhecimentos Gerais (matemática e estudos sociais) | 10 | 0,20 | 2,00 |
| Conhecimentos Específicos | 15 | 0,40 | 6,00 |
| T O T A L | 30 | | 10,00 |

5.1.6.Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova escrita estão publicados no anexo I do presente edital.

**5.1.7. Normas para a realização da prova escrita:**

5.1.7.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo Edital, com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, munidos de documento de identificação original (com fotografia) e comprovante de inscrição.**

**5.1.7.1.1.- O boleto bancário NÃO serve como Comprovante de Inscrição**

**5.1.7.2. A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, NOS TERMOS DESTE EDITAL IMPEDIRÁ O ACESSO DO CANDIDATO AO LOCAL DE PROVA.**

**5.1.7.3. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 5.1.2.2 (07h50min), mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.**

5.1.7.4.Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.1.7.5. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Concurso público.

5.1.7.6. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.1.7.7. Para a realização da prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão resposta.

**5.1.7.8. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo do qual se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como ler as instruções relacionadas a marcação das respostas.**

**5.1.7.8.1. O candidato deverá assinalar no cartão de respostas o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue.**

5.1.7.8.1.1 As provas de cada cargo serão identificadas como: **"Prova Tipo 1" e "Prova Tipo 2".**

5.1.7.9. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.1.7.10. O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.

5.1.7.11. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e capa do caderno de questões, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso público.

5.1.7.12. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.

5.1.7.12.1. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova escrita que estiver em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou

emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver assinalada no cartão resposta.

**5.1.7.13. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão de respostas e não terão validade, quaisquer anotações feitas no caderno de questões.**

5.1.7.14. A correção do cartão-resposta será realizada através do processo de leitura óptica, em Sessão Pública a ser realizada na Câmara de Vereadores de Guaraciaba, às 14horas do dia 28/10/2014, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção.

**5.1.7.14.1 A sessão será filmada e todos os interessados terão acesso no local devendo assinar lista de presença constando o horário de entrada e saída.**

**5.1.7.14.2 A correção dos cartões respostas, a divulgação da classificação preliminar por cargo e publicação da classificação final serão divulgados em sessão pública, em data, local e horário definidos no Anexo III.**

5.1.7.14. A correção do cartão-resposta será realizada através do processo de leitura óptica.

5.1.7.15. Ao terminar a prova o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o caderno de questões e cartão de respostas.

5.1.7.16. Só será permitido ao candidato entregar sua prova escritaapós transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do seu início.

5.1.7.17. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.1.7.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

**5.1.7.19. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, e retirarem-se do local, após assinarem, juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso público, o verso de todos os cartões-respostas, envelopes lacrados que os mesmos serão acondicionados, a lista de presença e a Ata, na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, cartões respostas rasurados ou com questões não assinaladas.**

5.1.7.20. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

**5.1.7.21. O caderno de questões e os gabaritos provisórios serão publicados após as 20 horas do dia da realização das provas (19/10/2014) no site da empresa organizadora do certame www.icap.net.br.**

5.1.7.22. O Município de Guaraciaba - SC, e a empresa organizadora do certame, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita.

**5.1.8. Materiais permitidos no local de prova**:

5.1.8.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

a) Documento de identificação;
b) Cópia do Requerimento de Inscrição;
c) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta;
d) Lápis preto e borracha;
e) Água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

5.1.8.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não

autorizados aos fiscais da sala antes do início da prova.

5.1.8.3. O Município de Guaraciaba - SC e o Instituto ICAP não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

**5.1.9. É vedado durante a realização das provas:**

a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água, conforme item 5.1.8.1.
b) Fumar;
c) Comunicação entre os candidatos;
d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, etc);
e) Porte ou uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, etc,

**5.1.10. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:**

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar documento que bem o identifique;
e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 1 (uma) hora do início das provas;
g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas**;**
j) não devolver integralmente o material recebido;
k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitido ou máquina calculadora ou similar;
l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.1.10.1. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais no momento da realização prova, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

5.1.11. Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

**5.2. Da Prova Prática**

5.2.1**.** A prova prática será aplicada aos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas e Motorista.
**5.2.1.1. Somente será computada a nota da prova prática para os candidates que atingirem nota igual ou superior a 5,0 na prova escrita.**

5.2.2. **A prova prática será realizada no dia 19 de outubro de 2014, com início às 13h30min, no pátio (garagem) da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.**

5.2.3. A comissão organizadora reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar as datas e locais das provas práticas. Ocorrendo qualquer alteração, será publicado um comunicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Guaraciaba e site da empresa organizadora www.icap.net.br .

5.2.4. Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados, com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado:

a) Munidos de documento de identificação e a habilitação determinada no edital para dirigir a máquina/ veículo com o qual farão a prova prática, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas e ou protocolos.

b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

5.2.5. A prova prática será realizada perante os membros integrantes da Comissão Organizadora do Concurso Público, sendo que o candidato será acompanhado do Instrutor no transcorrer de toda a prova.

5.2.6. As máquinas/equipamentos, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Guaraciaba, no estado em que se encontrarem.

5.2.7. Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.

5.2.8. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliador e ou máquina/equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

5.2.9. Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.

5.2.10. Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição.

**5.2.11. Para a prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e será avaliado de acordo com as normas.**

**5.2.14. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.**

**5.2.15. Tarefas a serem executadas e critério de avaliação:**

5.2.15.1. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo,

máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

5.2.15.2. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo/máquina/equipamento utilizado.

**5.2.15.3. Fatores a serem avaliados:**

I. Verificação do equipamento/máquina/ (pneus, água, óleo, bateria);
II. Habilidades ao operar o equipamento/máquina;
III. Aproveitamento do Equipamento/máquina;
IV. Produtividade;
V. Técnica/Aptidão/Eficiência.

**5.2.15.4. A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas será realizada com testes em retroescavadeira traçada e consistirá em ligar o equipamento, dirigir até local determinado e executar tarefa própria do equipamento/máquina, com tempo máximo de 15 minutos para a realização.**

**5.2.15.5. A prova prática para o cargo de Motorista consistirá na realização de teste de volante em veículo caminhão Mercedes 1513 –toco/caçamba e consistirá em ligar o veículo, dirigir em linha reta, curva, aclive, declive e estacionar em local determinado e marcado, com tempo máximo de 15 minutos para a realização.**

5.2.15.6. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.

**5.2.15.7. Os candidatos serão avaliados, conforme item 5.2.15.3, dos quais valerão 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado pelo avaliador até o limite máximo de 10 (dez) pontos.**

5.2.15.8. Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa. Atribuindo-se a seguinte pontuação:

I. uma falta eliminatória: reprovação
II. uma falta grave : 02 (dois) pontos negativos
III. uma falta média : 01 (um) ponto negativo
IV. uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo

**5.2.15.9. Das faltas:**

a) .Faltas Eliminatórias:

I. Avançar o sinal vermelho;
II. Avançar a via preferencial;
III. Entrar na contramão;
IV. Exceder a velocidade indicada para a via,
V. Avançar sobre o meio-fio;
VI. Provocar acidente durante a realização do exame;
VII. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

b)Faltas Graves:

I. desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
II. não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
III. não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
IV. não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
V. não usar devidamente o cinto de segurança, e EPI's – Equipamento de Proteção Individual (no

caso da prova prática para operador de máquina);

VI. perder o controle da direção do veículo/máquina em movimento;

VII. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

c) Faltas Médias:

I. executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;

II. trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

III. interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;

IV. fazer conversão incorretamente;

V. usar buzina sem necessidade ou em local proibido;

VI. desengrenar o veículo/máquina nos declives;

VII. colocar o veículo/máquina em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

VIII. usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;

IX. entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo/máquina em ponto neutro;

X. engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

XI. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

d)Faltas Leves:

I. provocar movimentos irregulares no veículo/máquina, sem motivo justificado;

II. ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;

III. não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

IV. apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo/máquina engrenado e em movimento;

V. utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo/máquina;

VI. dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;

VII. tentar movimentar o veículo/máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;

VIII. cometer qualquer outra infração de natureza leve.

**5.2.15.10. A atribuição das faltas levará em conta a máquina/veículo a ser operado.**

5.2.15.11. A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato, (pontuadas pela aplicação dos quesitos descritos no item anterior, subtraídas as notas com escala negativa pelas faltas, erros ou procedimentos inadequados cometidos).

**5.2.15.12. Serão considerados aprovados na prova prática os candidates que atingirem nota igual ou superior a 5,0.**

**5.2.15.13. Os candidatos que não atingirem nota 5,0 na prova prática estarão desclassificados do certame.**

## 6. MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A média final (NF) será obtida conforme abaixo, sendo:

**NF = Nota final**
**NPE = Nota Prova Escrita**
**NAPEP = Número de Acertos da Prova Escrita de Português**
**NAPECG = Número de Acertos da Prova Escrita de Conhecimentos Gerais**
**NAPEMES = Número de Acertos da Prova Escrita de Matemática e Estudos Sociais**
**NAPECE= Número de Acertos da Prova Escrita Conhecimentos Específicos**
**NPP = Nota da Prova Prática**

**6.1.1. Para os candidatos aos cargos de nível superior (advogado, médico, enfermeiro e Professor I)a nota da prova escrita será conforme a fórmula abaixo:**

**NPE = (NAPEP x 0,25) + (NAPECE x 0,25)**

**6.1.2. Para os candidatos aos cargos de nível médio (fiscal sanitário)a nota da prova escrita será conforme a fórmula abaixo:**

**NPE = (NAPEP x 0,30) + (NAPECE x 0,35)**

**6.1.3. Para os candidatos aos cargos de nível alfabetizado (auxiliar de serviços gerais)a nota da prova escrita será conforme a fórmula abaixo:**

**NPE = (NAPEP x 0,40) +(NAPEMES x 0,20) + (NAPECE x 0,40)**

**6.1.4. Para os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas e Motorista, a nota final será calculada pela soma da nota da prova escrita com a prova prática e o resultado dividido por dois, conforme a fórmula abaixo:**

**NPE = (NAPEP x 0,40) +(NAPEMES x 0,20) + (NAPECE x 0,40)**

$$\textbf{NF} = \frac{\textbf{NPE + NPP}}{\textbf{2}}$$

6.2.A lista final de classificação do Concurso público apresentará todos os candidatos classificados, por cargo, na ordem decrescente, da(s) nota(s) obtida(s).

**6.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota final igual ou superior a 5,0.**

6.4. Ocorrendo empate na nota final será aplicado para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

**6.5. Para os candidatos não amparados no item anterior, o desempate será conforme abaixo:**

a) Maior nota na prova prática para os cargos de motorista e operador de máquinas;
b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Maior número de acertos nas questões de Português;
d) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais – matemática e estudos sociais
e) Tiver Maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita;

f) Tiver maior número de dependentes;

g) sorteio.

## 7. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

7.1. O gabarito provisório será divulgado após as 20 horas do dia da realização das provas (19/10/2014) no site da empresa organizadora do certame www.icap.net.br.

7.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

## 8. DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS

8.1. Caberão recursos do indeferimento da inscrição, gabarito provisório e conteúdo da prova escrita, da nota das provas escritas, da nota da prova prática e do resultado da classificação preliminar do concurso público, que deverão ser interpostos até às 18 horas do terceiro dia útil subsequente à publicação no sitio **www.icap.net.br,** dos resultados contra os quais deseja o candidato recorrer.

8.1.1. Para a interposição dos mesmos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

**a) Acessar o endereço eletrônico: www.icap.net.br e clicar no *link Concursos.***

**b) Acessar o *link* do Concurso público do Município de Guaraciaba - SC e clicar em "recursos e requerimentos".**

**c) Preencher *online* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.**

**d) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário, será apreciado apenas o recurso da primeira questão apresentada no formulário.**

8.1.2. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

8.1.3. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão apreciados pela Banca Examinadora da empresa executora do Concurso público.

8.1.4. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados por fax, correio eletrônico, ou qualquer outra forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

8.1.5. O resultado do julgamento dos recursos será publicado após o término do prazo para a apresentação dos mesmos, no site da empresa executora do Concurso público, www.icap.net.br.

8.1.6. A íntegra da decisão do recurso e seus fundamentos exarados pela banca examinadora serão enviados ao candidato por e-mail ou para outro endereço válido informado no formulário de inscrição.

8.1.7. A questão anulada será considerada como respondida corretamente para todos os candidatos, do referido Cargo, independente de terem recorrido.

8.1.8. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Banca Examinadora.

8.1.9. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

8.1.10. A decisão exarada nos recursos pela Banca Examinadora é irrecorrível na esfera administrativa.

**8.1.11. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, nova ata de resultado final será publicada.**

**9. DO PROVIMENTO**

9.1. A nomeação é de competência do Prefeito do Município de Guaraciaba - SC, segundo interesse e conveniência do Poder Executivo Municipal.

9.2. O provimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e a contratação se dará sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da Legislação Municipal Vigente.

9.2.1. A chamada dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas existentes, seguindo de onde parou quando do surgimento de novas vagas.

9.3. O candidato será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) o gozo dos direitos políticos;
c) haver cumprido as obrigações militares;
d) haver cumprido as obrigações eleitorais;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos
f) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
g) apresentação da declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, no ato em que o servidor tomar posse;
h) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

9.4. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, conforme a

legislação municipal em vigor.

9.5. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

9.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guaraciaba – SC.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As publicações sobre o Concurso público serão afixadas no Mural Público da Prefeitura Municipal de Guaraciaba - SC, no seu endereço eletrônico, www.guaraciaba.sc.gov.br, e no endereço eletrônico da empresa executora, www.icap.net.br.

10.2. Decorrido o prazo da homologação do concurso público, a empresa contratada entregará ao Município de Guaraciaba – SC todos os registros escritos originais gerados no certame (fichas de inscrição, cadernos de questões da prova escrita, listas de presença, termos de abertura de envelopes de provas, termos de lacre de envelopes, atas de ocorrências por sala, recursos e respostas da banca examinadora), exceto os cartões respostas.

10.3. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso público é o da Comarca de São Miguel do Oeste (SC).

10.4. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso público do Município de Guaraciaba – SC em conjunto com a empresa contratada pela execução do mesmo – ICAP – Instituto de Consultoria em Administração Pública.

10.5. Fica delegada competência à empresa ICAP – Instituto de Consultoria em Administração Pública para: deferir, indeferir as inscrições; publicar o documento da homologação das inscrições; elaborar, aplicar, corrigir e avaliar as provas escritas, apreciar os recursos previstos no item 8 deste Edital; apresentar o relatório final com a classificação dos candidatos e prestar informações sobre o

Concurso Público.

10.6. É de competência do Prefeito Municipal de Guaraciaba – SC a homologação do resultado final do Concurso público.

10.7. O Prefeito do Município de Guaraciaba – SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Concurso público, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

10.8. É vedada a inscrição neste Concurso público de quaisquer membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso público do Município de Guaraciaba - SC e do Instituto ICAP.

10.9. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I. Conteúdo programático;
Anexo II. Requerimento pedido de isenção de taxa de inscrição;
Anexo III. Cronograma;
Anexo IV. Planilha Prova Prática.

Guaraciaba (SC), 19 de agosto de 2014.

**VANDECIR DORIGON**
**Prefeito em exercício do Município de Guaraciaba**